

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha . . . 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas . . . 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Rectificação ao concurso de escolas publicado no *Diário* n.º 143.
Lei de 24 de Junho, admitindo a exames de 3.ª, 5.ª e 7.ª classes dos liceus todos os alunos habilitados que requererem dispensa de idade até o dia 30 do corrente.
Decreto de 22 de Junho, aprovando o novo modelo A, que faz parte da tabela de preços do Posto de Desinfecção Pública de Lisboa, e vai anexo ao mesmo decreto.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Nova publicação, rectificada, do decreto relativo ao pároco da freguesia de Vila Nova da Rainha, do concelho de Tondela, inserto no *Diário* n.º 147.
Nova publicação, rectificada, do despacho que concedeu à Junta de Paróquia de Rio Tinto uma parte do respectivo presbitério, inserto no *Diário* n.º 147.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Concurso para fornecimento de artigos de expediente.
Habilitações para levantamento de créditos.
Decretos de 22 de Junho:
Resolvendo os recursos n.ºs 13-745 e 13-759, sobre matéria de contribuições.
Autorizando a constituição duma secção de Caixa Económica na Sociedade Cooperativa Previdência Operária, da cidade da Horta.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Decretos de 22 de Junho:
Autorizando a remuneração por serviços extraordinários a um segundo oficial do Ministério.
Determinando que a arborização e exploração dos terrenos das serras de Roboredo e de S. Lourenço sejam feitas por conta do Estado.
Aviso de anulação de despacho recusando registo de marcas.
Aviso de pedidos de patentes de invenção.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Rectificação ao anúncio relativo à criação duma estação telephono-postal em Mouriscas, publicado no *Diário* n.º 146.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projecto de lei criando um observatório meteorológico e magnético.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Administração do concelho de Santa Cruz, edital acerca da gerência do recebedor do concelho, de Julho de 1908 a Maio de 1911.
Provedoria Central da Assistência de Lisboa, anúncio para arrematação de géneros, medicamentos e outros artigos.
Asilo de Velhos em Campolide, anúncio para arrematação de géneros e vários artigos.
Juízo de direito da comarca de Cuba, éditos para citação de refractários.
Juízo de direito da comarca de Odemira, idem.
Juízo de direito da comarca de Oliveira de Azeméis, idem.
Juízo de direito da comarca do Fundão, éditos para expropriações de terrenos.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 198—Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Porto, em 22 de Junho.
N.º 199—Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 12 de Junho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Saúde

Atendendo ao que representou a Delegação de Saúde de Lisboa, e visto o disposto no artigo 146.º do regulamento geral dos serviços de saúde, de 24 de Dezembro de 1901: hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, aprovar o modelo, que do presente decreto faz parte, em substituição do modelo A, aprovado por decreto de 3 de Novembro de 1903, ficando por esta forma alterada a respectiva tabela de preços do Posto de Desinfecção Pública de Lisboa, aprovada pelo mesmo decreto.

Paços do Governo da República, em 22 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva.*

MODELO A

MINISTÉRIO DO INTERIOR

POSTO DE DESINFECÇÃO PÚBLICA DE LISBOA

Ano ...

N.º de entrada ... Factura n.º ...
Zona ... Entrada em ... de ... de ...
N.º da doença ... Conferido.—O Chefe dos desinfectores, F. ...

O abaixo assinado morador ... n.º ..., ... andar, entregou ao fiel do Posto de Desinfecção Pública os objectos em seguida declarados, somando ao todo ... peças que serviram ao doente ...

Série	Número de ordem	Nomes dos artigos	Número de peças	Preço da tabela	Importância
		Almofadas		\$030	
		Almofadões		\$060	
		Barretes		\$020	
		Bonés		\$020	
		Brinquedos de criança		\$020	
		Calças de lã		\$030	
		Calças de algodão		\$030	
		Calças de mulher		\$020	
		Calçado		\$040	
		Camisas		\$020	
		Camisas de dormir		\$020	
		Camisolas		\$020	
		Capas ou casacos de abafar		\$080	
		Casacos de lã		\$040	
		Casacos de seda		\$040	
		Casacos brancos		\$030	
		Ceroulas		\$020	
		Cintas		\$020	
		Chales de lã		\$030	
		Chales de algodão		\$030	
		Chapéus		\$040	
		Cobertas de chita		\$030	
		Cobertas de damasco		\$080	
		Cobertas de qualquer estofa		\$060	
		Cobertores de lã		\$080	
		Cobertores de algodão		\$080	
		Colchas de seda		\$100	
		Colchas de algodão		\$080	
		Colchas de linho		\$080	
		Colchões de lã		\$500	
		Colchões de crina		\$500	
		Colchões de palha		\$500	
		Colchões de summa		\$500	
		Colchões de penas		\$500	
		Colarinhos		\$010	
		Coletes de algodão		\$020	
		Coletes de lã		\$020	
		Corpinhos		\$020	
		Cortinados de janela		\$100	
		Cortinas de vidraça		\$040	
		Edredons		\$200	
		Enxergões		\$500	
		Enxergões (meios)		\$300	
		Espartilhos		\$040	
		Fronhas		\$020	
		Gravatas		\$010	
		Guardanapos		\$010	
		Lençóis de linho ou algodão		\$040	
		Lençóis de algodão, lã ou linho		\$010	
		Lenços de seda		\$040	
		Ligaduras		\$030	
		Luvas		\$020	
		Mandrilões		\$020	
		Mantilhas		\$030	
		Meias		\$010	
		Panos de colchão		\$040	
		Panos de mesa		\$040	
		Panos de limpeza		\$010	
		Penteadores		\$020	
		Punhos		\$010	
		Reposteiros de seda		\$200	
		Reposteiros de lã		\$100	
		Reposteiros de algodão ou juta		\$050	
		Roupa, objectos meúdos não classificados		\$010	
		Sanefas de seda		\$100	
		Sanefas de lã		\$080	
		Sanefas de algodão ou juta		\$050	
		Saias de seda		\$060	
		Saias de lã		\$040	
		Saias de chita		\$030	
		Saias brancas		\$030	
		Sacos		\$020	
		Toalhas de mão, de linho		\$020	
		Toalhas de mão, de algodão		\$020	
		Toalhas de mesa, de linho		\$040	
		Toalhas de mesa, de algodão		\$040	

Série	Número de ordem	Nomes de artigos	Número de peças	Preço da tabela	Importância
		Tapetes pequenos		\$040	
		Tapetes grandes, metro quadrado		\$060	
		Travesseiros de lã		\$100	
		Travesseiros de crina		\$100	
		Travesseiros de summa		\$100	
		Travesseiros de penas		\$100	
		Travesseiros de qualquer outro recheio		\$100	
		Vestidos de seda		\$100	
		Vestidos de lã		\$060	
		Vestidos de chita		\$040	
		Artigos fúnebres			
		Adornos de câmaras funerárias (b)		1\$500	
		Espalдар		\$750	
		Panos de caixão		\$100	
		Veículos			
		Carruagem de quatro rodas		\$500	
		Carruagem de duas rodas		\$200	
		Carroças de quatro rodas		\$300	
		Carroças de duas rodas		\$150	
		Carrinhos de crianças		\$150	
		Estufas e sulfuração			
		Carga completa de estufa		6\$000	
		Carga de câmara de sulfuração		2\$000	
		Outros objectos			
		Sacos de viagem		\$100	
		Malas		\$100	
		Baús		\$100	
		Caixas de madeira		\$100	
		Desinfecção domiciliar			
		Dentro da cidade, por cada hora		\$800	
		Fora da cidade, por cada hora, a contar da partida até a entrada no posto		1\$600	
		Desinfecção pelo formol			
		Dentro da cidade, por cada metro cúbico de capacidade		\$060	
		Fora da cidade, por cada metro cúbico de capacidade		\$120	

Em ... de ... de ...

O Proprietário,

F. ...

O Fiel,

F. ...

Verifiquei.

Posto de Desinfecção
Pública de Lisboa

O Administrador,

F. ...

Recibo de entrega

Declaro que recebi os objectos acima mencionados.

Em ... de ... de ...

O Proprietário,

F. ...

Observações e notas

As casas de penhores, adêlos ou outros quaisquer estabelecimentos de venda de fatos ou roupas usadas tem 50 por cento de abatimento e direito ao transporte gratuito dos artigos a desinfecção dos seus respectivos estabelecimentos para o Posto.

Fora da cidade é o dobro dos preços indicados nesta tabela para os diversos artigos, adicionando-se-lhe o custo do transporte.

A desinfecção é gratuita quando os interessados estejam compreendidos nos termos do artigo 147.º do decreto de 24 de Dezembro de 1901.

O mínimo da percepção, seja qual for o número de objectos a desinfecção, é de 100 réis.

(a) O número das peças deve ser escrito por extenso.

(b) Os adornos das câmaras funerárias compreendem toda a armarção e pano de caixão.

(c) Quando ao proprietário dos objectos desinfectados faltar algum ou alguns dos que entregou, deve mencionar nesta folha o número e a sua qualidade. As reclamações tem por única base este documento.